



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Empresa para CAPACITAÇÃO CONTINUADA SOBRE A LEI 14.133/2021 (Capacitação presencial + Plataforma virtual de ensino), que promova a compreensão teórica e aplicabilidade prática da Lei de Licitações em âmbito municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço	Preço total
01		Capacitação presencial para conhecer a realidade local, diante dos desafios e do cenário de cada instituição, permitindo orientações personalizadas, interação sistêmica e facilitando a compreensão do conteúdo e aplicação prática, visto que todos os envolvidos recebem a mesma informação, além de contribuir para a otimização das aulas virtuais da Plataforma M360. CARGA HORÁRIA: 16 (dezesesseis) horas. DATA: 16 e 17 de abril 20225 LOCAL: Camará Municipal. PROFESSOR: Luis Fernando Otero	01	SV	19.490,00	19.490,00
		MENTORIA PLUS Programa de capacitação continuada avançada que visa auxiliar na aplicação assertiva da Lei 14.133/2021, através de uma solução virtual de ensino completa, que oferece atualização semanal de aulas, acesso a cursos gravados, materiais para consulta, uma comunidade exclusiva para membros, minutas e modelos de documentos complementares, plantões de dúvidas semanais e mentorias individuais personalizadas. Todos esses recursos foram desenvolvidos com base na Lei 14.133/2021, visando otimizar o tempo e proporcionar segurança jurídica na aplicação dessa legislação, com login disponibilizado para até 30 (trinta) usuários.	01	SV	30.000,00	30.000,00
VALOR TOTAL						49.590,00

1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) contados do(a) publicação do contrato ou termo equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. Eventual divergência entre este termo de referência e o sistema eletrônico, referente as características ou unidade de fornecimento dos bens e serviços, prevalecerá as informações do termo de referência.

1.3. O objeto a ser contratado e é caracterizado como comum, e não se enquadra como sendo

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8003

E-mail: adm@reservadoiguacu.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

bem de luxo, conforme Art. 2º, inciso I do Decreto Municipal nº 10, de 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, que em resumo, Capacitação presencial e continuada.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

2.3. É importante ressaltar que a ausência de um plano de contratações anual no município de Reserva do Iguaçu, se deve a uma série de fatores que limitaram a sua implementação até o momento. Embora a legislação (Artigo 12, VII, da Lei nº 14.133) estabeleça um plano de contratações anual, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária. Um dos principais fatores que contribuíram para a falta do plano de contratações anual foi a escassez de técnicos disponíveis para a elaboração do referido plano. Entretanto, é importante ressaltar que o município está tomando medidas para resolver essa situação. E fomento para a criação do plano de contratações anual. Essa iniciativa demonstra o compromisso da administração municipal em cumprir com as exigências legais e implementar boas práticas de gestão. É válido ressaltar que a elaboração de um plano de contratação anual demanda tempo e esforço, pois é necessário um levantamento minucioso das necessidades do município, bem como a análise de fornecedores e a definição de critérios claros para a contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. As razões que fundamentam a escolha da empresa Portal Licitações Municipais como fornecedora dos serviços de ministração de cursos presenciais para capacitação, bem como de capacitação continuada por meio de sua plataforma virtual, são múltiplas e robustas, envolvendo, entre outros aspectos, a qualificação técnica do corpo docente e a excelência no conjunto de serviços oferecidos.

4.2. Em primeiro plano, a escolha do fornecedor é respaldada pela qualificação e experiência do Professor Luís Fernando Otero, que será responsável pela condução das palestras sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O referido docente é graduado em Contabilidade pela Universidade Estadual de Maringá (UEM) e possui especializações em Gestão Pública, Controladoria e Controle Interno pela UniCV, além de cursar atualmente um MBA (Masters in Business Administration). Com uma trajetória profissional de 18 anos na área de licitações, o Professor Luís Fernando Otero já exerceu funções de destaque, tais como Diretor do Observatório Social de Maringá e do Observatório Social do Brasil, além de ter ocupado o cargo de Secretário de Finanças do Município e de atuar como consultor especializado, prestando assessoria a órgãos públicos e capacitando servidores em diversas localidades do Brasil. Atualmente, é docente na Pós-Graduação em Licitações e Contratos do Programa de Capacitação 4.0 da Itaipu Binacional, em parceria com a Associação dos Municípios Paranaenses (AMP), no ano de 2024, além de atuar como professor universitário e de pós-graduação nas áreas de licitações e contratos, contabilidade pública, recursos humanos e logística na gestão pública.

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8003

E-mail: adm@reservadoiguacu.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

4.3. Além das credenciais e da sólida formação do Professor Luís Fernando Otero, outro elemento determinante na escolha do Portal Licitações Municipais foi a qualidade e a abrangência do conjunto de serviços ofertados pela empresa. O diferencial reside na combinação das palestras presenciais com a capacitação contínua por meio de sua plataforma virtual, que disponibiliza novas aulas semanalmente, com o objetivo de manter os alunos constantemente atualizados em relação às mudanças legislativas que ocorrem no cenário jurídico e administrativo brasileiro. Adicionalmente, a plataforma oferece plantões semanais para o esclarecimento de dúvidas, proporcionando um suporte contínuo e personalizado aos membros da comunidade acadêmica.

4.4. Cumpre ressaltar, ainda, que a empresa Portal Licitações Municipais já prestou serviços a mais de 100 (cem) municípios, o que atesta a excelência e a qualidade de seus serviços de ensino e capacitação, sendo reconhecida pela sua experiência consolidada e pela satisfação de seus contratantes.

4.5. Dessa forma, a decisão pela contratação da empresa Portal Licitações Municipais encontra-se plenamente justificada, não apenas pela qualificação de seu corpo docente, mas também pela excelência dos serviços oferecidos e pela comprovação de sua competência no atendimento a uma ampla gama de municípios.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e;

5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade.

5.4. A capacitação deve ocorrer de forma presencial e não pode possuir limite de participantes;

5.5. A carga horária total da capacitação presencial deve ser de 16 (dezesesseis) horas;

5.6. Deve apresentar um programa de capacitação continuada avançada que vise auxiliar na aplicação assertiva da Lei 14.133/2021, por meio de plataforma de ensino online;

5.7. A plataforma deve contar semanalmente com novas aulas, a fim de manter os funcionários a par das novidades legislativas e de construção jurisprudencial;

5.8. Deve oferecer minutas e documentos complementares com o intuito de auxiliar na regulamentação e aplicação da Lei 14.133/2021;

5.9. Semanalmente deve oferecer plantões dúvidas em forma de reunião grupal, com duração de aproximadamente 1(uma) hora, atendendo a finalidade de sanar as eventuais dúvidas que os servidores possam ter acerca da legislação;

5.10. O fornecedor deve oferecer a possibilidade de agendamento de uma mentoria semanal de até 40 (quarenta) minutos de duração;

Garantia da contratação

5.11. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8003

E-mail: adm@reservadoiguacu.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

6.1. CAPACITAÇÃO PRESENCIAL SISTÊMICA:

6.1.1. *Será a duração de 16(horas) aulas divididas em dois dias. Ministradas pelo Professor: Luis Fernando Otero.*

6.1.2. Sendo o primeiro dia a ser realizado no dia 16 de abril de 2025, das 08 horas até as 11 horas e 30 minutos no período vespertino, e no diurno das 13 horas até 17 horas e 30 minutos. E repetindo o mesmo horário no dia 17 de abril de 2025.

6.1.3. Conteúdo programático proposto.

- ✓ VIGÊNCIA DA LEI E REGIME DE TRANSIÇÃO DOS CONTRATOS
- ✓ PODER E DEVER DO MUNICÍPIO LEGISLAR SOBRE NORMAS ESPECIAIS
- ✓ A NECESSIDADE DE REGULAMENTAÇÃO DA LEI 14.133/2021
- ✓ DESIGNAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS NA INSTRUÇÃO DO PROCESSO
- ✓ ETAPA PREPARATÓRIA
- ✓ LICITAÇÕES ELETRÔNICAS
- ✓ CONTRATAÇÕES DIRETAS
- ✓ IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS
- ✓ PROCEDIMENTOS AUXILIARES
- ✓ CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
- ✓ FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS
- ✓ PROCURADORIA JURÍDICA E CONTROLE INTERNO.

6.2. PLATAFORMA VIRTUAL DE ENSINO (MUNICÍPIO 360 - MENTORIA PLUS)

6.2.1. Deverá disponibilizar durante os 12(doze) meses de contratação, cursos gravados, divididos por módulos para otimizar o estudo de temas específicos, visando uma compreensão aprofundada da Lei 14.133/21,

6.2.2. Aulas novas semanalmente com os temas mais relevantes, impactantes e controversos desse universo das contratações públicas.

6.2.3. Disponibilizar materiais complementares editáveis que podem auxiliar na regulamentação e aplicação da Lei 14.133/21

6.2.4. Plantões de dúvidas em grupo com aproximadamente 1hs (uma hora) de duração, no formato de mentoria em grupo

6.2.5. Agendar 1 (uma) mentoria por semana de até 40 minutos cada. Oportunidade para obter suporte pedagógico individualizado e direcionado as necessidades da sua instituição no contexto da Nova Lei de Licitações.

6.2.6. A plataforma de ensino M360 disponibilizará uma Comunidade Virtual “Agente de Transformação” que é uma área de membros exclusiva

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

7.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

Fiscalização

7.9. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal de contrato Sr.(a) JOSÉ DANIEL CRIME (Portaria nº 53/2025).

7.10. O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do Art. 20º do Decreto Municipal nº 009, de 2024, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.12. O fiscal comunicará o gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

7.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

7.14. O gestor do contrato ou instrumento equivalente será o **JUNIOR AUGUSTO DE SOUZA** (Portaria nº 04/2025), que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, com observância ao Art. 19º do Decreto Municipal nº 009, de 2024.

8. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, de forma sumária, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação do termo de referência e apresentação da nota fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e contrato ou instrumento equivalente bem como conferência com a amostra apresentada.

8.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar na nota de empenho ou requisição de compra, devendo constar, em campo apropriado, a identificação da licitação, do instrumento contratual, requisição de compra ou nota de empenho, e os seus dados bancários.

8.1.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, se estiver em desacordo com as especificações constantes no termo de



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

referência ou normas regulamentadoras da atividade, devendo ser corrigido imediatamente, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do bem e consequente aceitação.

Nota Fiscal

8.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar na nota de empenho ou requisição de compra.

8.3. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, a referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho, assim como o percentual e valor da retenção do ISS e IRRF.

- a) Conforme IN RFB nº 2.145, de 2023, IN RFB nº 1234, de 2012 e Decreto Municipal nº 162, de 2023, as notas fiscais deverão observar as regras relativas ao destaque do Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF;
- b) Caso não haja campo específico na nota para o destaque do percentual e valor da retenção, as informações deverão constar no campo de "outras informações";
- c) Os casos de não incidência do IRRF deverão ser informados descartando-se a fundamentação legal no campo de "outras informações" da nota fiscal.

Liquidação

8.4. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

8.5. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao instrumento contratual, à requisição de compra ou nota de empenho.

8.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

8.7. Os pagamentos entraram em ordem cronológica conforme previsões em regulamentos municipais e contado do recebimento definitivo. Com prazo de 30 (trinta) dias.

8.8. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

8.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS previsto na legislação.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8003

E-mail: adm@reservadoiguacu.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, linha “f”, da Lei nº 14.133/2021 (indicar o caput ou um dos incisos do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto).

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, entre outros documentos que poderão ser exigidos no edital da licitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.3. Contrato Social registrado na junta comercial ou documento equivalente capaz de comprovar a existência jurídica da pessoa.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.4. A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.5. Comprovação de alvará de localização expedido pelo órgão fiscalizador competente da respectiva jurisdição.;

9.6. Documentos pessoais do representante da empresa.

9.7. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.9. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Habilitação Técnica

9.10. A licitante deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal, atestando que não possui, entre seus sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos, cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público com atribuição na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do art. 14, §1º da Lei nº 14.133/2021.

9.11. A licitante deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal, atestando que não foi declarada inidônea ou suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer esfera federativa.

9.12. A licitante deverá apresentar declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme o disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

9.13. A licitante deverá apresentar declaração de que se responsabiliza integralmente pelo pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto contratual, conforme o art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

9.14. A licitante deverá apresentar declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação na licitação ou de sua contratação com a Administração Pública, e que se compromete a declarar ocorrências posteriores, se houver.

9.15. Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, atestando seu enquadramento, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8003

E-mail: adm@reservadoiguacu.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

9.16. Nos casos em que a contratação envolver fornecimento exclusivo, a licitante deverá apresentar declaração de exclusividade emitida pelo fabricante, distribuidor ou representante legal, quando for o caso, comprovando a condição de fornecedor exclusivo.

9.17. A licitante deverá apresentar declaração de que cumpre, se for o caso, a reserva legal de cargos prevista no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 49.590,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e noventa reais), conforme custos unitários apostos na do item **1.1**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Dotações					
Exercício	Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza	Grupo da fonte
2025	100	02.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	110	02.001.04.122.0002.2006	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	150	02.004.24.122.0002.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	160	02.004.24.122.0002.2044	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	220	03.001.04.122.0003.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	370	03.001.04.123.0003.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	380	03.001.04.123.0003.2007	3	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	390	03.001.04.123.0003.2007	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	400	03.001.04.123.0003.2007	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	410	03.001.04.123.0003.2007	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Reserva do Iguaçu, 04 de abril de 2025.

ELITON JOSÉ BRAZIL
Secretário de Administração e Turismo